

**PORTARIA Nº 28, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

**INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO  
SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto n. 12.389/2017, na forma da Lei e no uso de suas atribuições e, com fulcro no artigo 77, inciso VII da Lei Municipal nº 2.539/2011; e,

***Considerando que o IPREVITA recebeu denúncia sobre simulação ou fraude no casamento com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário – Processo IPREVITA nº 105/2018.***

**RESOLVE:**

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar possível simulação ou fraude no casamento com o fim de constituir benefício previdenciário, conforme denúncia protocolizada junto ao IPREVITA sob o n. 105, em 12 de julho de 2018.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, ALEXANDRE ROGER MACIEL RIBEIRO – Matrícula n. 309168 (Diretor Administrativo/Financeiro), que a presidirá; JOSÉ CARLOS RODRIGUES COUTINHO – Matrícula n. 309067 – (Diretor Previdenciário) – vogal; e, ANTÔNIA JOSEFA ALVES JERÔNIMO – Matrícula n. 309090 (Técnica em Contabilidade) – Secretária; todos integrantes do Quadro do IPREVITA.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Itapemirim, ES, 30 de janeiro de 2018.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

**www.iprevita.com.br E-mail: iprevita@iprevita.com.br**